

EDITAL Nº 03/2015

Concurso para criação da logomarca para produtos confeccionados pelas reeducandas do Presídio Regional de Caçador: integrantes do Programa Mulheres Sim

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

O Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador, torna público o “Concurso para criação da logomarca para produtos confeccionados pelas reeducandas do Presídio Regional de Caçador: integrantes do Programa Mulheres Sim”.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA MULHERES SIM

O IFSC Câmpus Caçador foi um dos Câmpus contemplados para executar o Programa Mulheres SIM em 2014 e novamente em 2015. O Programa aborda a transversalidade de gênero nas políticas sociais públicas, no sentido de promover a inclusão educacional, econômica, social, cultural das mulheres, a autonomia política, a erradicação da extrema pobreza, o combate à violência, a consolidação da cidadania feminina e o desenvolvimento sustentável, articulado com as políticas públicas de educação, assistência social, saúde, segurança e geração de renda.

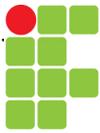
A participação do Câmpus Caçador neste Programa possibilita o atendimento a um dos objetivos do Instituto que é estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Integra o Programa, o Curso FIC Geração de Renda, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, que proporciona um aprofundamento das informações relativas a Geração de Renda, com vistas a auxiliar as alunas a gerarem renda a partir do seu trabalho. Além disso, ao longo do Curso, as alunas aprendem a calcular o custo dos seus produtos, a desenvolver produtos de interesse comercial e a compreender os princípios da economia solidária, entre outros temas.

Nesse sentido, o Câmpus Caçador, pelo segundo ano consecutivo trabalha com um grupo de mulheres que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que possuem *expertise* na área de artesanato e prestação de serviços, como decoração de unhas. A proposta do Programa é incentivar estas práticas de trabalho e demonstrar que através do artesanato e da prestação de serviços, elas tem uma ocupação, um trabalho e que podem gerar renda. O intuito, portanto, é demonstrar que as habilidades técnicas e artísticas das alunas podem se converter em geração de renda.

Um dos resultados do Programa, é a formação de um grupo informal destas mulheres, que atuam com base nos princípios da economia solidária. Através do grupo, estas mulheres somam esforços e produzem artesanatos que são comercializados em feiras e em parceria com uma loja do comércio local.

Todavia, ainda não existe uma marca para estes produtos. Ou seja, não há uma identidade para os produtos confeccionados e comercializados por elas. A criação de uma marca para os produtos artesanais torna-se importante na medida que cria uma caracterização e uma identidade acerca dos produtos desenvolvidos. Esta é a ideia deste concurso.



CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATAS	EVENTOS
24/08/2015 a 28/09/2015	Período de Inscrições Presencial
24/08/2015 a 21/09/2015	Período de Inscrições via SEDEX
29/09/2015 a 30/09/2015	1ª Fase de avaliação
01/10/2015	2ª Fase de avaliação
02/10/2015	Previsão de divulgação do resultado
06/10/2015	Entrega da premiação: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta reais) Certificado de participação e classificação.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo promover uma ampla participação na escolha da Logomarca para os produtos confeccionados pelas reeducandas, 2014 e 2015, do Presídio Regional de Caçador que participam e/ou participaram do Programa Mulheres Sim ofertados em parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador.

1.1.1. Entende-se por “logomarca” a representação gráfica de uma empresa ou marca, que determina sua identidade visual com o objetivo de facilitar seu reconhecimento e distinção das demais marcas.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto Federal de Santa Catarina e do Presídio Regional de Caçador e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site Institucional e em outras aplicações definidas pelos mesmos.

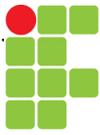
1.3. A proposta de criação de logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes ao Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador e reeducandas do Presídio Regional de Caçador.

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.4. Inovação: refletindo o espírito novo da recente criação do Programa Mulheres SIM no Instituto Federal de Santa Catarina e em parceria com o Presidio Regional de Caçador.



2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas Propostas de logomarcas.

2.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, agência, empresa ou afins.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1 O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares e os servidores do Instituto Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição dar-se-á na forma presencial e via SEDEX.

4.2 Inscrições presenciais:

4.2.1 O Candidato ou representante legal deverá entregar pessoalmente os documentos necessários para inscrição na secretaria acadêmica do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador, localizado na **Avenida Fahdo Thomé, nº 3000, Bairro Champagnat, Caçador/SC.**

4.2.2 As inscrições **presenciais** **iniciarão** às 08 horas do dia 24/08/2015 e encerrarão às 22h do dia 28/09/2015.

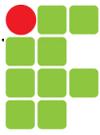
4.3 Inscrições via SEDEX:

4.3.1 O Candidato ou representante legal deverá encaminhar a documentação necessária para a secretaria acadêmica do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador, aos cuidados de Jefferson Dutra Liczkoski, localizado na **Avenida Fahdo Thomé, nº 3000, Bairro Champagnat, Caçador/SC, CEP 89.500-000.**

4.3.2 As inscrições via SEDEX poderão ser postadas até o dia 21/09/2015.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.4.1 Ficha de Inscrição do concurso (ANEXO I);



4.4.2 Envelope A4 contendo a(s) logomarca(s) (ANEXO II), **impresso e/ou em CD/DVD;**

4.4.3 Breve texto contendo uma memória descritiva da logomarca apresentada (ANEXO III).

4.4.4 Termo de cessão dos direitos autorais (ANEXO V).

4.5 A qualidade e integridade dos materiais entregues serão de total responsabilidade do candidato.

4.4 A Inscrição é gratuita.

4.6 Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos **neste edital.**

4.7 Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Comissão Organizadora do Concurso e os mesmos encaminhados à Comissão Julgadora.

5. DO CALENDÁRIO

5.1 24/08/2015 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

5.2 21/08/2015 – Encerramento das inscrições via SEDEX.

5.3 28/09/2015 – Encerramento das inscrições presenciais.

5.4 29/09/2015 – Início da Fase 1 do período para o julgamento das propostas.

5.5 30/09/2015 – Término da Fase 1 do período para o julgamento das propostas.

5.6 01/10/2015 – Início da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.

5.7 01/10/2015 – Término da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.

5.8 02/10/2015 – Previsão da divulgação dos resultados.

5.9 06/10/2015 – Previsão para a entrega da premiação ao primeiro colocado.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 Composta por 4 (quatro) membros da Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador e 1(um) membro do Presídio Regional de Caçador.

6.1.1 Andreia Willrich – Assistente em Administração (IFSC);

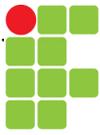
6.1.2 Arion Francisco Goulart da Silva – Bolsista do projeto de extensão (IFSC);

6.1.3 Dra. Danielle Regina Ullrich – Prof. Coordenadora do Programa Mulheres SIM (IFSC);

6.1.4 Jefferson Dutra Liczkoski – Presidente da Comissão Organizadora (IFSC) ;

6.1.5 Marlene Salomé Vigovea Dutra – Agente Penitenciária (PRC);

6.1.6 Me.Marisa dos Santos Sanson – Professora do Programa Mulheres SIM (IFSC)



6.1.7 Dr. Rodrigo Acácio Paggi – Professor do Programa Mulheres SIM (IFSC)

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Será dividida em duas equipes julgadoras, uma por etapa.

7.1.1 Fase 1: será composta pelos 7(sete) membros da comissão organizadora.

7.1.2 Fase 2: será composta pelas alunas do programa Mulheres SIM 2015, reeducandas do Programa Mulheres SIM.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

8.1.1 Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.

8.1.1.1 A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

8.1.1.2 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

8.1.1.3 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

a) Finalidade: Relação com a missão do Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus de Caçador e ao programa Mulheres Sim (peso 5);

b) Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 4);

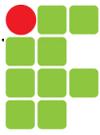
c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes) (peso 3);

8.1.1.4 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.1.1.5 Os cinco trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento.

8.1.1.6 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas cinco propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.1.1.7 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.



8.1.1.8 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora durante a Fase 1.

8.1.2 Fase 2: avaliação pelas alunas do programa Mulheres SIM, reeducandas do Presídio Regional de Caçador.

8.1.2.1 Os cinco trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos aos discentes do Programa Mulheres SIM. Para eleição direta do trabalho vencedor, conforme datas previstas no calendário.

8.1.2.2 Cada membro discente do programa Mulheres SIM terá direito a um voto.

8.1.2.3. Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

8.1.2.4. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

8.1.2.5 Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

8.1.2.6 Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados Fase 1, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.1.2.7 A autoria dos cinco trabalhos classificados para a Fase 2 permanecerão anônimas para os discentes e para a Comissão Julgadora durante a Fase 2.

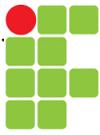
8.1.2.8 A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDOR

9.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de Pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador e reeducandas do Presídio Regional de Caçador não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, Direitos autorais e outros pagamentos ou Ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2 Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) para uso pleno da logomarca pelo Instituto Federal de Santa Catarina e do Presídio Regional de Caçador.

9.3 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao Instituto Federal de Santa Catarina dar-lhes o descarte adequado.



10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Consoante à previsão do calendário (subitem 5.8), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional do IFSC/Câmpus Caçador, <caçador.ifsc.edu.br>.

10.2 Ao primeiro colocado, será conferido o prêmio de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e um certificado de participação e classificação no concurso.

10.3 A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não no seu resultado uma menção honrosa a outros candidatos.

10.4 A solenidade de entrega do certificado e do prêmio será realizada no dia 06/10/2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Caçador poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

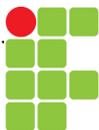
11.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela comissão Organizadora do concurso.

11.5 A participação só é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição acompanhado das propostas dentro dos prazos previstos.

JEFFERSON DUTRA LICZKOSKI
Coordenador do Projeto de Extensão

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Diretor-Geral do Câmpus Caçador



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Concurso para criação da logomarca para produtos feitos pelas reeducandas do Presídio Regional de Caçador: Mulheres Sim

Participante (nome completo): _____
Profissão: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____
Endereço: Rua: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ Email: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

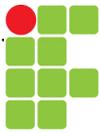
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ **CPF:** _____

Recebido por: _____ **Assinatura:** _____

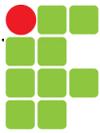
Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.



ANEXO II

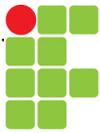
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO – Concurso para criação da logomarca para produtos confeccionados pelas reeducandas do Presídio Regional de Caçador: integrantes do Programa Mulheres Sim

**PROPOSTA DE LOGOMARCA ELABORADA:
(Inserir imagem)**



ANEXO IV
**FICHA DE AVALIAÇÃO – Concurso da logomarca para produtos feitos pelas
reeducandas do Presídio Regional de Caçador: Mulheres Sim**

Nº de inscrição:				
JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome: _____	Finalidade		5	
Assinatura: _____	Criatividade		4	
	Originalidade		3	
	Total			
JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome: _____	Finalidade		5	
Assinatura: _____	Criatividade		4	
	Originalidade		3	
	Total			
JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome: _____	Finalidade		5	
Assinatura: _____	Criatividade		4	
	Originalidade		3	
	Total			
JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome: _____	Finalidade		5	
Assinatura: _____	Criatividade		4	
	Originalidade		3	
	Total			
JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome: _____	Finalidade		5	
Assinatura: _____	Criatividade		4	
	Originalidade		3	
	Total			



ANEXO V

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA AO
INSTITUTO FEDERAL DE CAÇADOR SANTA CATARINA, CÂMPUS
CAÇADOR.**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em
____ / ____ / _____, por _____, e representante legal de
_____, li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo seus anexos) para escolha de logomarca para reeducandas do Presídio Regional de
Caçador. Desta forma, transfiro ao Instituto Federal de Caçador Santa Catarina, para o uso que
julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual
concorro.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) participante

*** Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado por um grupo,
empresa, agência ou afins.**